



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: **Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA COM MANUTENÇÃO DOS PISOS E DEMAIS CLÁUSULAS AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOAS E NOVA SANTA RITA.

OBS: Os pisos a baixo não se aplica aos empregados das empresas: a) Comércio varejista de material de construção, b) Comércio varejista de eletrodomésticos e c) Comércio varejista de computadores, notebooks, lap tops e produtos de informática.

Veja abaixo os pisos

Contrato de Experiência até 90 dias		Pós-Regime de Contrato de Experiência até 90 dias	
FIXO	R\$ 1.267,00	FIXO	R\$ 1.324,00
COMISSÃO	R\$ 1.389,00	COMISSÃO	R\$ 1.421,00
BOY	R\$ 1.187,00	BOY	R\$ 1.215,00

Ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de março/ 2020. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de **Outubro de 2021** a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

Manutenção dos valores dos pisos salariais: A manutenção dos valores e a ausência de correção dos salários em 1º de novembro de 2020, não implica em quitação do INPC medido de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Os valores previstos serão objeto de negociação coletiva a partir de março de 2021.

A Convenção Coletiva completa você encontra no site do sindicato www.sindec-rs.org.br

Canoas, Fevereiro de 2021.

Antônio Fellini
Presidente